

Lei n.º 569.

de 31 de dezembro de 1962

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um auxílio de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais para auxiliar a manutenção do Albergue Noturno da "Casa Espírita André Luiz", desta cidade.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do espaço de arrecadação já verificado na verba 80-0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Loues Salama
Secretário da Prefeitura.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.